

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.175

Segunda-feira, 25 de Maio de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1753 DE 22 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1017/2020-GAB/SESA,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Gilmar Miranda Domingues** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 7174, de 22/05/20

HASH: 2020-0525-0003-2785

DECRETO Nº 1763 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0098/2020 GAB-SEED,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Maria das Dores Lobato da Silva** da função comissionada de Diretor Adjunto da E.E. Irmã Santina Rioli, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da

Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2807

DECRETO Nº 1764 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0101/2020 GAB-SEED,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Miriani do Socorro Monard Aguiar** da função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Profª Vanda Maria de Souza Cabeté, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2799

DECRETO Nº 1765 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0059/2020 GAB-SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Ana Paula Costa da Silva** do cargo em

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

comissão de Diretor da E.E. Santa Clara do Cajari, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2786

DECRETO Nº 1766 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0222/2020 GAB-SEED,

RESOLVE :

Nomear **Eliane Lameira Vieira Sousa**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 0090248-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E.E. Profª Maria de Nazaré Pereira Vasconcelos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2800

DECRETO Nº 1767 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0159/2020 GAB-SEED,

RESOLVE :

Nomear **Kelly Cenilma Silvestre Ferreira**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrícula nº 85322-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar do Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profª Josinete Oliveira Barroso, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2808

DECRETO Nº 1768 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0489/2020-GAB/SEJUSP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Antonio Carlos Lopes Pinheiro** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Conselho Penitenciário, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2809

DECRETO Nº 1769 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0091/2020-DGPC/GAB,

RESOLVE :

Exonerar **Jacirema Neves Barros Marcello** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 18 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2810

DECRETO Nº 1770 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0091/2020-DGPC/GAB,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia

Civil, a contar de 18 de maio de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jean Lima da Silva - Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 1014971, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/ Município	CDI-3
Elaine Cristina Solano Vilhena - Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 1211048, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/ Município	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2801

DECRETO Nº 1771 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0008.1975.0460/2020-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rafael Anderson de Oliveira Souza** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 14 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2787

DECRETO Nº 1772 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01; 0811, de 20/02/04 e 1.592, de 23/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 196/2020-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão e da função comissionada do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 18 de maio de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
----------	--------------	--------

Maria Elanes Lira da Silva	Chefe de Gabinete	CDS-2
Henrique Cardoso Lemos	Responsável por Grupo de Atividades III/USAE	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2811

DECRETO Nº 1773 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, e tendo em vista o contido no Ofício nº 196/2020-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 18 de maio de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Henrique Cardoso Lemos	Chefe de Gabinete	CDS-2
Maria Elanes Lira da Silva	Chefe da Casa do Albergado/CCC	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2802

DECRETO Nº 1774 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 160/2020-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar **Ronaldo Avelar Gemaque** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/ NP, Código FGS-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 11 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2792

DECRETO Nº 1775 DE 25 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 160/2020-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Nomear **Francisca de Fátima dos Santos Nunes** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 11 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0525-0003-2788

Vice-Governadoria**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019-GAB/VICE-GOV**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº01/2019-GAB/VICEGOV.

CONTRATADA: EMPRESA H FONSECA DE FARIAS EIRELI (CNPJ: 10.272.137/0001-59)

CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE VICE-GOVERNADOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.101.0009/2020/GAB-VICE.

PARECER JURÍDICO Nº: 256/2020-PLCC/PGE/AP.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2019-GAB/VICE-GOV, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, sem o fornecimento de combustíveis, com quilometragem livre, incluído os serviços de borracharia e manutenção preventiva e corretiva, visando ao atendimento da logística de transporte do Gabinete do Vice-governador.

VALOR: O valor do objeto deste aditivo foi estabelecido no valor de **R\$ 6.357,63 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme condições e preços dos itens definidos no Contrato.

VIGÊNCIA: 21.05.2020

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2020

Macapá (AP), 22 de maio de 2020.
JAIME DOMINGUES NUNES
Vice-Governador

HASH: 2020-0525-0003-2823

Polícia Militar**ERRATA**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019-CPL/PMAP

PROCESSO Nº 00008/PMAP/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES REAIS E DE TREINAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC

Onde se lê:

CNPJ: 57.494.031/0010-54 (Filial)

VALOR: R\$ 562.800,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR R\$
1	MUNIÇÃO - Calibre: .40 S&W; Peso: 155 gr	20.000	155.200,00
2	MUNIÇÃO - Calibre: .38 SPL; Peso: 125 gr	5.000	38.000,00
3	MUNIÇÃO - Calibre: 357 Mag; Peso: 158 gr	5.000	31.000,00
4	MUNIÇÃO - Calibre: 5,56 x 45 mm; Peso: 55 gr	25.000	133.500,00
5	MUNIÇÃO - Calibre: 5,56 x 45 mm; Peso: 55 gr	20.000	96.200,00
6	CARTUCHO MUNIÇÃO - Calibre: 12; Peso: 32 gr	5.000	24.550,00
7	CARTUCHO MUNIÇÃO - Calibre: 12; Peso: 24 gr	15.000	58.050,00
8	MUNIÇÃO - Calibre: 7,62 x 51 mm; Peso: 144 gr	5.000	26.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO			562.800,00

Leia-se:

CNPJ: 57.494.031/0001-63.

VALOR: R\$ 552.800,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR R\$
1	MUNIÇÃO - Calibre: .40 S&W; Peso: 155 gr	20.000	152.600,00

2	MUNIÇÃO - Calibre: .38 SPL; Peso: 125 gr	5.000	29.800,00
3	MUNIÇÃO - Calibre: 357 Mag; Peso: 158 gr	5.000	23.500,00
4	MUNIÇÃO - Calibre: 5,56 x 45 mm; Peso: 55 gr	25.000	138.750,00
5	MUNIÇÃO - Calibre: 5,56 x 45 mm; Peso: 55 gr	20.000	100.000,00
6	CARTUCHO MUNIÇÃO - Calibre: 12; Peso: 32 gr	5.000	20.500,00
7	CARTUCHO MUNIÇÃO - Calibre: 12; Peso: 24 gr	15.000	60.300,00
8	MUNIÇÃO - Calibre: 7,62 x 51 mm; Peso: 144 gr	5.000	27.350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO			552.800,00

Macapá-AP, 28 de abril de 2020.

JULIANA DE SOUSA ARAÚJO PEREIRA – CAP QOPMC

Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 28/04/2020

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0525-0003-2780

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020-CPL/PMAP

PROCESSO Nº 00002/PMAP/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE SOFTWARES DE ENGENHARIA EBERICK 2020 E A PLATAFORMA QIBUILDER 2020, INCLUINDO GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I, C/C ART. 26, "II" E III DA LEI 8.666/1993.

CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.984.954/0001-74

VALOR: R\$ 40.405,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinco reais).

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 25, inciso "I", c/c Art. 26, incisos "II" e "III" da Lei 8.666/93, e alterações.

Considerando que dentre as competências da Diretoria

Administrativa, consta a elaboração dos projetos documentais e técnicos estruturais, através da confecção de desenhos, plantas arquitetônicas, hidráulicas e elétricas, além de modelos de rede lógica, a fim de fundamentar os projetos documentais desenvolvidos na instituição. Para tanto, faz-se necessário à aquisição de programas gráficos específicos de engenharia, com tecnologia avançada, que irão subsidiar a confecção das peças técnicas de forma legal e eficaz no setor de Projetos Estruturais da PMAP.

Macapá-AP, 18 de maio de 2020.

JULIANA DE SOUSA ARAÚJO PEREIRA – CAP QOPMC
Presidente da CPL/PMAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 18/05/2020

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC

Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-0525-0003-2829

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia Militar do Estado do Amapá (PMAP) justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes ao credor, U. M. LIMA - ME – CNPJ nº 23.074.560/0001-96, correspondente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos automotores da PMAP, categorias leve e pesado, pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2020PD01994	22/05/2020	17.558,00
2020PD01995	22/05/2020	13.870,00

1. O débito em questão poderá inviabilizar novas aquisições de ordens de serviços para as viaturas que precisam de reparos e manutenções periódicas e permanentes;
 2. A empresa acima é fornecedora de serviço preventivo e corretivo das viaturas não locadas, que atuam no policiamento ostensivo da PMAP;
 3. A necessidade de manter a frota de veículos da PMAP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção de sua atividade fim e, por conseguinte da execução da segurança pública;
 4. Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento ostensivo que é otimizado pelo uso cotidiano de viaturas e que há um desgaste também cotidiano desses veículos, a não manutenção permanente pode mitigar de forma importante a prestação de segurança pública;
- Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 22 de maio de 2020.

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0525-0003-2824

Secretaria Extraordinária de Políticas para Afro Descendentes

PORTARIA Nº 009/2020 – SEAFRO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA OS AFRODESCENDENTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0301 de 05 de fevereiro de 2018, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO Fica prorrogada a vigência e todos os efeitos do Decreto Estadual nº 1497, de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Estaduais nº 1.539, de 18 de abril de 2020 e nº 1.616, de 03 de maio de 2020, até a data de 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Estaduais nº 1.539, de 18 de abril de 2020 e nº 1.616, de 03 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações em sua redação:

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 10 (DEZ) dias, o teor da Portaria nº 009/2020/SEAFRO datado de 18 de maio de 2020, até a data de 28 de maio de 2020, que tem por objetivoreduzir os riscos de transmissão do Nova Corona vírus – COVID-19. Ficam suspensas, a contar de 19 de maio de 2020, até a data de 28 de maio de 2020, em todo o território do Estado do Amapá.

Art. 2º. Durante o período de 18/05/2020 a 28/05/2020, serão diretrizes a serem adotadas no âmbito desta secretaria:

I - Fica determinado o regime de tele trabalhos e sobreaviso para todos os profissionais que desempenham suas funções nesta secretaria;

II – A comunicação dar-se-á, também, via Sistema PRODOC, tanto para comunicação interna quanto para a externa;

III – Os servidores deverão consultar diariamente o e-mail institucional e manter telefones de contato atualizados e ativos.

IV- Os servidores deverão apresentar relatórios de suas atividades, conforme área de atuação.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Este Decreto entra em vigor no dia 19 de maio de 2020, com vigência até o dia 28 de maio de 2020.

Macapá-AP, 18 de maio de 2020.

Aluizo de Carvalho
Secretário – SEAFRO
Decreto n.º 0301/2018

HASH: 2020-0525-0003-2822

Procuradoria Geral

SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSULTA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO Nº 0003/SESA/2020

Comunicamos que se encontra aberta, no período de 18:00:00 horas do dia de 25/05/2020 até às 18:00:00 horas do dia de 26/05/2020, conforme preceitua a Portaria nº 402/2017 em seu Art. 8º, § 2º, ressaltando de ordem pública o prazo de 1 (um) dia útil, cumulado com a Lei nº 13.979/2020, a consulta de preço que tem por objeto a aquisição/contratação de AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CAMA FAWLER COM COLCHÃO PARA O CENTRO DE TRATAMENTO COVID HU VISANDO O ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO DO COVID-19 PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ (SESA/AP), conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

Havendo interesse em participar, solicitamos informar os preços dos materiais e/ou serviços relacionados acessando o link abaixo e registrando sua proposta.

<http://siga.ap.gov.br/sgc/faces/priv/sgc/cdiretas/PropostaFornecedorCDConsultaPageList.jsp>

Observamos, entretanto, que somente serão aceitas propostas de fornecedores aptos a contratar com a administração pública. Isto é, que preencham os requisitos dos art. 29 a 32 da Lei nº 8.666/93.

Informações pelos e-mails clc.subcompradireta@pge.ap.gov.br e cotacaoelectronica@gmail.com

Dúvidas sobre o cadastro entre em contato com o suporte técnico do SIGA 0800 722 2701.

Atenciosamente,

FRANK JORGE BARROS INAJOZA
PGE
SISTEMA CENTR. DE LICIT., CONCESSÕES PUB., ALIENAÇÕES E CONTR. OBRAS, SERV., COMPRA E LOC. AP

HASH: 2020-0525-0003-2839



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 381/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **João Carlos de Souza Gemaque**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0106556-4-01
QUINQUENIO : 27/04/2012 a 26/04/2017
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/07/2020 e
01/12/2020 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº
130101.0005.0277.0150/2020

Macapá-AP, 21 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2797

PORTARIA Nº 382/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Lais Santos Lopes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0063490-5-01
QUINQUENIO : 02/05/2005 a 01/05/2010
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e

03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.6475/2020

SERVIDOR(A) : **Anateonila do Vale Pires**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0090823-1-01

QUINQUENIO : 02/07/2012 a 01/07/2017

PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e

03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.6459/2020

SERVIDOR(A) : **Ana Claudia Miranda Caxias**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0061843-8-01

QUINQUENIO : 17/04/2005 a 15/04/2010

PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e

03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº .1038.6442/2020

SERVIDOR(A) : **Ana Claudia Miranda Caxias**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0085781-5-01

QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016

PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e

03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº. 1038.6443/2020

Macapá-AP, 21 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2781

PORTARIA Nº 383/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Anthony de Araújo Pereira**

CARGO : Professor

MATRICULA : 0116761-8-01

QUINQUENIO : 27/06/2014 a 26/06/2019

PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6461/2020

SERVIDOR(A) : **Antônia Cristiane da Silva Costa**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0041203-1-01
QUINQUENIO : 27/06/2006 a 26/06/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6460/2020

SERVIDOR(A) : **Ariane Corrêa Castillo**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0113841-3-01
QUINQUENIO : 15/01/2014 a 14/01/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº .1038.6462/2020

SERVIDOR(A) : **Cirlene Damasceno Picanço**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0085707-6-01
QUINQUENIO : 01/03/2011 a 29/02/2016
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº. 1038.6463/2020

Macapá-AP, 21 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2782

PORTARIA Nº 384/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Dário Souza da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0040784-4-01
QUINQUENIO : 10/06/2006 a 09/06/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6464/2020

SERVIDOR(A) : **Dorinaldo Almeida da Silva**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0114110-4-01
QUINQUENIO : 13/01/2014 a 12/01/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6465/2020

SERVIDOR(A) : **Edson Monteiro Filho**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0042048-4-01
QUINQUENIO : 17/06/2001 a 16/06/2006
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº .1038.6466/2020

SERVIDOR(A) : **Eliel Brasilina da Silva**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0063353-4-01
QUINQUENIO : 22/05/2006 a 21/07/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
01/08/2020 a 29/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº. 1038.6467/2020

Macapá-AP, 22 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2783

PORTARIA Nº 385/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Elisangela Lobato Braga**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0113907-0-01
QUINQUENIO : 13/01/2014 a 12/01/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6468/2020

SERVIDOR(A) : **Eusébia de Fátima Santa Rosa de Sousa**

CARGO : Professor
MATRICULA : 0085689-4-01
QUINQUENIO : 23/02/2006 a 22/02/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6469/2020

SERVIDOR(A) : **Fausto Thiago Maciel Simões**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0118420-2-01
QUINQUENIO : 21/01/2015 a 20/01/2020
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº .1038.6470/2020

SERVIDOR(A) : **Francilane Moreira Pereira Góes de Almeida**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085771-8-01
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº. 1038.6471/2020

Macapá-AP, 22 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2784

PORTARIA Nº 386-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **José Maria Leite de Oliveira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032152-4-01
QUINQUENIO : 17/05/2009 a 16/05/2014
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6473/2020

SERVIDOR(A) : **Helen Cristiane Viana Alves**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0098056-0-01
QUINQUENIO : 16/03/2010 a 15/03/2015
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6472/2020

SERVIDOR(A) : **Joseni Nascimento Dias**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042211-8-01
QUINQUENIO : 12/08/2001 a 11/08/2006
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº .1038.6474/2020

SERVIDOR(A) : **Laura Rosa Nunes de Oliveira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086605-9-01
QUINQUENIO : 24/02/2011 a 23/02/2016
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº. 1038.6476/2020

Macapá-AP, 22 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2806

PORTARIA Nº 387-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Livia Virgínia Barros Feitosa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0096534-0-01
QUINQUENIO : 03/06/2009 a 02/06/2014
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6477/2020

SERVIDOR(A) : **Lúcia Helena Pelaes dos Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032931-2-01
QUINQUENIO : 18/06/2014 a 21/06/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6478/2020

Macapá-AP, 22 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2798

PORTARIA Nº 388-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Mara Leia Ferreira Sousa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0116572-0-01
QUINQUENIO : 26/06/2014 a 25/06/2019
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6481/2020

SERVIDOR(A) : **Luiz Carlos Mendes da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0028157-3-01
QUINQUENIO : 02/04/2009 a 01/04/2014
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 a
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6480/2020

SERVIDOR(A) : **Luis Américo Oliveira Felipe**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0041264-3-01
QUINQUENIO : 14/08/2006 a 13/08/2011
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6479/2020

Macapá-AP, 22 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2794

PORTARIA Nº 389-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Lino da Silva Medeiros**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042553-2-01
QUINQUENIO : 04/09/2012 a 03/09/2017
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.6946/2020

SERVIDOR(A) : **Margarida Maciel Moraes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0099374-3-01
QUINQUENIO : 22/03/2010 a 21/03/2015
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.6947/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Antônia de Assunção Kobayashi**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0089069-3-01
QUINQUENIO : 31/08/2011 a 30/08/2016
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº .1038.6949/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Antônia de Assunção Kobayashi**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0062034-3-01
QUINQUENIO : 29/06/2005 a 28/07/2010
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº. 1038.6948/2020

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2833

PORTARIA Nº 390-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Maximiano de Oliveira dos Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0040889-1-01
QUINQUENIO : 14/01/2009 a 13/01/2014
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6953/2020

SERVIDOR(A) : **Mauro Borges de Aguiar**
CARGO : Professor

MATRICULA :	0024734-0-01	CARGO :	Professor
QUINQUENIO :	04/05/1998 a 27/05/2004	MATRICULA :	0061429-7-01
PERÍODO(S) :	01/06/2020 a 30/06/2020 e	QUINQUENIO :	04/10/2005 a 03/10/2010
03/08/2020 a 01/10/2020		PERÍODO(S) :	01/06/2020 a 30/06/2020 e
PROCESSO :	PRODOC nº 1038.6612/2020	03/08/2020 a 01/10/2020	
		PROCESSO :	PRODOC nº 1038.6614/2020
SERVIDOR(A) :	Marinelma Costa da Silva	SERVIDOR(A) :	Nelquesi Cavalcante Matta
CARGO :	Professor	CARGO :	Professor
MATRICULA :	0118910-7-01	MATRICULA :	0032255-5-01
QUINQUENIO :	21/01/2015 a 20/01/2020	QUINQUENIO :	06/05/1999 a 05/08/2004
PERÍODO(S) :	01/06/2020 a 30/06/2020 e	PERÍODO(S) :	01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020		03/08/2020 a 01/10/2020	
PROCESSO :	PRODOC nº .1038.6952/2020	PROCESSO :	PRODOC nº .1038.6613/2020
SERVIDOR(A) :	Maria Ivete Leite dos Santos	SERVIDOR(A) :	Nazaré do Socorro Nascimento
CARGO :	Professor	CARGO :	Professor
MATRICULA :	0033016-7-01	MATRICULA :	0044441-3-01
QUINQUENIO :	28/06/2004 a 27/06/2009	QUINQUENIO :	07/05/2012 a 06/05/2017
PERÍODO(S) :	01/06/2020 a 30/06/2020 e	PERÍODO(S) :	01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020		03/08/2020 a 01/10/2020	
PROCESSO :	PRODOC nº. 1038.6951/2020	PROCESSO :	PRODOC nº. 1038.6954/2020
SERVIDOR(A) :	Maria Eliene de Souza Araújo		
CARGO :	Professor		
MATRICULA :	0043670-4-01		
QUINQUENIO :	11/03/2007 a 10/03/2012		
PERÍODO(S) :	01/06/2020 a 30/06/2020 e		
03/08/2020 a 01/10/2020			
PROCESSO :	PRODOC nº. 1038.6950/2020		

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2834

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2835

PORTARIA Nº 391-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Regine Santa Ana da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0045931-3-01
QUINQUENIO : 18/10/2012 a 17/10/2017
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6615/2020

SERVIDOR(A) : **Raimundo Pinto de Oliveira**

PORTARIA Nº 392-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Ruticléia Pantaleão da Costa**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032082-0-01
QUINQUENIO : 11/05/2004 a 10/05/2009
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6620/2020

SERVIDOR(A) : **Rosa Maria Alfaia Pantoja**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0045250-5-01
QUINQUENIO : 15/07/2007 a 14/07/2012
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e
03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6616/2020

SERVIDOR(A) : **Rômulo Sessano Siqueira Pantoja** 03/08/2020 a 01/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº .1038.6958/2020
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0112443-9-01
 QUINQUENIO : 14/08/2013 a 13/08/2018
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº .1038.6957/2020

SERVIDOR(A) : **Rosilene Pimentel de Freitas**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0024931-9-01
 QUINQUENIO : 02/07/2008 a 01/07/2013
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº. 1038.6619/2020

SERVIDOR(A) : **Risomar Passos dos Reis**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0031543-5-01
 QUINQUENIO : 03/05/2004 a 02/07/2009
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº. 1038.6955/2020

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas
 HASH: 2020-0525-0003-2832

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2831

PORTARIA Nº 393-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Rosilene Pimentel de Freitas**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0024931-9-01
 QUINQUENIO : 02/07/2008 a 01/07/2013
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6619/2020

SERVIDOR(A) : **Samira de Sousa Loureiro**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0042223-1-01
 QUINQUENIO : 25/07/2001 a 24/07/2006
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6621/2020

SERVIDOR(A) : **Rosilene Nascimento da Costa Barbosa**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0036218-2-01
 QUINQUENIO : 05/05/2010 a 19/08/2015
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e

PORTARIA Nº 394-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Tatiana Pantoja Oliveira**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0062734-8-01
 QUINQUENIO : 28/05/2011 a 27/05/2016
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6630/2020

SERVIDOR(A) : **Tatiana Pantoja Oliveira**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0085220-1-01
 QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.6629/2020

SERVIDOR(A) : **Silvania de Oliveira Medeiros**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0063551-0-01
 QUINQUENIO : 11/04/2005 a 10/04/2010
 PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº .1038.6627/2020

SERVIDOR(A) : **Silvania de Oliveira Medeiros**
 CARGO : Professor
 MATRICULA : 0088223-2-01
 QUINQUENIO : 14/07/2006 a 13/07/2011

PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO : PRODOC nº. 1038.6626/2020 HASH: 2020-0525-0003-2836

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0525-0003-2837

PORTARIA Nº 395-05/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Tatiane Prado Caldas**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0085436-0-01
QUINQUENIO : 23/02/2011 a 22/02/2016
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6632/2020

SERVIDOR(A) : **Tatiane Blaise Angele**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0086921-0-01
QUINQUENIO : 24/10/2012 a 23/11/2017
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.6959/2020

SERVIDOR(A) : **Valdo Silva da Conceição**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042878-7-01
QUINQUENIO : 28/01/2002 a 27/01/2007
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº .1038.6672/2020

SERVIDOR(A) : **Wardson Mendes Pereira Júnior**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0111128-0-01
QUINQUENIO : 09/04/2013 a 08/04/2018
PERÍODO(S) : 01/06/2020 a 30/06/2020 e 03/08/2020 a 01/10/2020
PROCESSO : PRODOC nº. 1038.6674/2020

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000024/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS SA**, referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica. O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS; Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte; Considerando a necessidade de se estabelecer controles para operações de importação de produtos do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Dec. nº 517/92, conforme estabelecido nos artigos 127 a 132 do Código Tributário do Estado do Amapá, Lei nº 400/97, e no Dec. 4098/2011, alterado pelos Decretos nº(s) 5236/2011; 5059/2017 e 2168/2018; Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2020.01.00.00059/SEFAZ objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0052842020-8; **D E C L A R A**: Cláusula Primeira Concedido Regime Especial à empresa **REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A**, Companhia aberta, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Brasil nº 3.141, CNPJ 33.412.081/0001-96, com estabelecimento filial situado na Av. FAB, nº 1070, Sala 601, Centro, Município de Macapá/Amapá, CEP 68.900-073, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.412.081/0009-43 e inscrição estadual nº 03.058898-7, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras, sem os favores fiscais previstos na Lei nº 8.387/91 e legislação complementar, conforme disposto neste Ato Declaratório. Cláusula Segunda A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar do exterior, os produtos "Outras Naftas" (NCM/SH 2710.12.49); "Outras Misturas Hidrocarbonetos aromáticos de alcatrão de hulha" (NCM/SH 2707.99.90); "Óleo de Petróleo parcialmente refinado" (NCM/SH 2710.19.99); "Condensado/Outros Óleos Brutos de Petróleo ou Minerais" (NCM/SH 2709.00.10) e "NMetilanilina" (NCM/SH 2921.42.90), devendo seguir as regras constantes das respectivas 2 normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, para a importação destes produtos; Cláusula terceira Para a importação dos "Outras Naftas"; "Outras Misturas Hidrocarbonetos aromáticos de alcatrão de hulha"; "Óleo de Petróleo

parcialmente refinado”; “Condensado/Outros Óleos Brutos de Petróleo ou Minerais” na forma estabelecida no art. 127, da Lei nº 400/97-CTE/AP, a requerente deste regime especial deverá adotar os seguintes procedimentos, na circulação do produto: I – obter inscrição cadastral específica, solicitada previamente à Secretaria de Estado da Fazenda, para efetuar tais operações; II – utilizar Notas Fiscais distintas e exclusivamente para as operações com essas mercadorias; III – efetuar, em separado, a escrituração dessas operações em livros fiscais a elas destinados e, igualmente, a apresentação dos documentos de informação fiscal; § 1º As Notas Fiscais referidas no inciso II devem conter em destaque e tipograficamente impressa a expressão “MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA”, conforme Ato Declaratório nº2020.000024/SEFAZ. § 2º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada em qualquer unidade da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para carimbo da autoridade fiscal do Estado do Amapá, juntamente com a Declaração de Importação. Cláusula quarta O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas dos produtos importados do exterior para outra unidade da Federação, na forma do artigo 128 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4098/2011, nos termos deste Regime, será até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA . § 1º O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido. § 2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada da mercadoria sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido na forma e prazo estabelecidos no artigo 64 do Decreto nº 2269/98 - RICMS/AP. §3º A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial. Cláusula quinta A apropriação do crédito fiscal presumido de 8% será calculada sobre o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria para outra unidade da Federação, a ser deduzido do valor do débito do imposto incidente sobre a operação interestadual, com alíquota de 12% de forma que a carga tributária final seja equivalente a 4%. 3 Cláusula sexta As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação. Cláusula sétima As regras estabelecidas neste Regime Especial não se aplicam nas importações de mercadorias submetidas ao Regime de Substituição Tributária, que obedecem as normas de Convênios e Protocolos ICMS assinados pelo Estado do Amapá. Cláusula oitava O presente Ato Declaratório não exonera

o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS. Cláusula nona O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de: I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial; II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual; III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições; IV - ação fiscal proveniente de: a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo; b) calçamento de documentos fiscais; c) falta de recolhimento do ICMS. Cláusula décima O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento. Cláusula décima primeira O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado. Macapá (AP).

Macapá de 12 de maio de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0525-0003-2838

Secretaria de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 – CPL/SEED

Ratifico na forma da Lei n 8.666/93
Macapá-AP, ____/____/2020.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

SIGA:00022/SEED/2019
EDOC: 164.318949/2019-SEED
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: DALVA SANTANA BRITO – CPF nº.
092.687.742-91.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionar o alojamento de Professores da **E. E. CACHOEIRA DO RIO PEDREIRA.**

JUSTIFICATIVA: Necessidade de locação de imóvel para funcionar a alojamento de Professores da E. E. CACHOEIRA DO RIO PEDREIRA, localizada na COMUNIDADE CACHOEIRA DO RIO PEDREIRA, Macapá Rural.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

FONTE: 102(AE) – ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36

PERÍODO: 24 (vinte quatro) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.586,46 (mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Macapá, 13 de maio de 2020.

Karolina Santos da Luz

Presidente da CPL/SEED

Decreto nº 2080/2019-GEA

HASH: 2020-0525-0003-2830

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 05/2020-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO AMAPÁ (FUNSEP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e do Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, que figura como Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, e;

Considerando a dinâmica de recebimento e entrega de materiais urgentes para atender as forças de segurança pública estadual no enfrentamento a Pandemia do COVID-19;

Considerando que parte dos servidores deste órgão estão acometidos pelo vírus; outra parcela é do grupo de risco e o demais estão exercendo suas funções em regime de teletrabalho;

Considerando que fisicamente, poucos servidores continuam atuando, e não é possível estabelecer uma comissão para recebimento dos materiais neste momento;

RESOLVE:

1. Incluir na Comissão designada na Portaria 03/2020-FUNSEP como FISCAL RESPONSÁVEL DIRETA PELO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO (EPI, MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO) ADQUIRIDOS PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA VINCULADOS A SEJUSP/AP NO COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), referente aos CONTRATOS nºs 01/2020; 02/2020 e 03/2020-FUNSEP (Processo nº 330101.2020.00027 e SIGA 00002/SEJUSP/2020), a seguinte servidora da SEJUSP/AP:

DANÚBIA VIANA DA SILVA MURICY- Matrícula 0057581-0-3

2. A designação tem por fundamento os termos do art. 15,

§8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá a servidora designada, a emissão do Termo de Recebimento, o recebimento do material entregue, seu acompanhamento in loco e a distribuição aos demais órgãos da Segurança Pública, bem como, a certificação das Notas Fiscais faturadas pelas empresas contratadas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

4. Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

5. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR

Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2020-0525-0003-2820

PORTARIA Nº 046/2020-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 330101.2020.00028 - SEJUSP e,

Considerando a atuação situação de pandemia do COVID-19 que motivou o fechamento de muitos estabelecimentos para atendimento ao público;

Considerando a dificuldade inicial na realização do saque bancário do recurso em questão, tendo o mesmo sido disponibilizado na conta bancária do Suprido para não sofrer bloqueio judicial, dias depois do crédito do recurso em conta;

Considerando que Decretos Estaduais, Municipais e, de âmbito nacional, vem prorrogando a situação de isolamento social no Brasil e no Amapá, fato este extremamente necessário ao controle do vírus da COVID-19, mas que ocasiona certa restrição na venda de materiais de consumo e na prestação de serviços, que são essenciais para suprir necessidades imediatas deste órgão da Segurança Pública;

Considerando que ainda não possível aplicar a totalidade dos recursos no prazo inicialmente previsto e, no art. 2º da Portaria 029/2020-SEJUSP, publicada no DOE nº 7131, de 26 de março de 2020, concede-se a possibilidade legal de prorrogação deste Prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de aplicação do recurso de Suprimento concedido ao Servidor **LEANDRO LIMA PANTOJA** – CAP PM, por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 01/06/2020, totalizando assim 90 (noventa) dias de aplicação do recurso.

Art. 2º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação ora prorrogado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2020
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0525-0003-2816

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) nº. 096/2020-SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 1726, de 15 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas de restrição à locomoção ou circulação de pessoas, com adoção de normas de isolamento social rígido (LOCKDOWN) em todo o território do Estado do Amapá, visando à contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO as Portarias nº 086/2020 – SEINF, nº 087/2020 – SEINF, ERRATA da Portaria nº 087/2020 – SEINF, nº 091/2020 – SEINF e nº 092/2020 – SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 092/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.160, de 05 de maio de 2020, na página 20, por mais 10 (dez) dias.

Art. 2º. Ficam mantidas as medidas preventivas que foram adotadas pela Portaria nº 086/2020 – SEINF, visando mitigar a propagação do COVID-19, exceto a suspensão de eventos programados por esta SEINF;

Art. 3º. Ficam mantidas todas as atividades da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.

Art. 4º. Ficam mantidos os atendimentos ao público externo por meio virtual através do e-mail **seinf@seinf.ap.gov.br** no horário de 8:00 as 14:00 horas.

Art. 5º. Ficam mantidos os atendimentos do protocolo da SEINF, de maneira presencial nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, no horário de 8:00 as 14:00 horas, para recebimento de ofícios referentes a faturas de pagamentos de medições de obras em andamento e demais atendimentos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de maio de 2020, com validade até 28 de maio de 2020.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 22 de maio de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0525-0003-2793

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH a Autorização Ambiental de nº 044/2020-SEMDUH para a obra de Adaptação da Quadra Poliesportiva e Refeitório da E.E Everaldo da Silva Vasconcelos, localizada no Município de Santana/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº0790/26.03.2018

HASH: 2020-0525-0003-2796

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/GEA a Licença de Instalação de nº 019/2020/SEMA para a obra de Ampliação do Centro de Partos Normais para a Maternidade de Risco Habitual da Zona Norte, Município de Macapá/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº0790/26.03.2018

HASH: 2020-0525-0003-2795

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº0106/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 226/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento das Servidoras, **Andrea Vieira de Lima**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de AMAPÁ/AP, no período de 24 a 25/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 23 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0525-0003-2821

PORTARIA Nº0107/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0227/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cintia Flores Bezerra**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de CUTIAS DO ARAGUARI/AP, no período de 24 a 25/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor

das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 23 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0525-0003-2818

PORTARIA Nº0108/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0228/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Belmira dos Santos Barros**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de ITAUBAL DO PIRIRIM/AP, no período de 24 a 25/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 23 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0525-0003-2817

PORTARIA Nº0109/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0229/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora, **Cleidiane dos Santos Dias**, Assistente Social, que se deslocará

da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de PRACUUBA/AP, no período de 24 a 25/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 23 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0525-0003-2819

PORTARIA Nº0110/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0230/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Maili Viera Ferreira**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de VITÓRIA DO JARI/AP, no período de 24 a 26/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 23 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0525-0003-2826

PORTARIA Nº0111/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memorando nº 0231/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora, **Edna Andreia Cardoso Guedes**, Assistente Social, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de MAZAGÃO/AP, no dia 25/05/2020, com objetivo de acompanhar e monitorar a ação de entrega dos Cartões Eletrônicos do Renda Cidadã Emergencial, para auxílio alimentação em favor das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 23 de maio de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0525-0003-2827

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-A/2020-CPL/SESA

Nº PROCESSO: nº 300101.0005.2584.0013/2020.
OBJETO: Aquisição Emergencial para Elaboração de Kits de Tratamento para Casos Positivos de COVID-19, a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais de saúde vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá –SESA/AP que possuem leitos para atendimento de COVID-19 conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. **TOTAL DE ITENS LICITADOS:** 01. Fundamento Legal: §1º e Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020; Caput, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020. **JUSTIFICATIVA:** Em dezembro de 2019, em Wuhan, China, um novo Coronavírus (SARS-COV-2) foi identificado como causa de doença respiratória aguda grave (COVID-19). Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (ESPII) e, em março de 2020, com a disseminação do vírus em diferentes países, foi declarada a pandemia. Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Considerando que o Projeto Básico deste processo é datado do dia 12 de maio do corrente ano, momento em que o Estado do Amapá possuía 2.910 casos confirmados, 837 deles já recuperados e 02 óbitos. Além desses casos, há 613 em investigação e 312 descartados, informações essas que já foram superadas em larga escala conforme boletim informativo do dia 22 de maio de 2020 sobre a atual

situação do novo Coronavírus já somavam 5.655 casos confirmados, 8.031 casos em análise laboratorial, 115 casos hospitalizados na rede pública e 157 óbitos, segundo dados da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá. Quanto à escolha da Contratada, esta se encontra diretamente ligada aos fatores apresentados no QUADRO RESUMO DE ESCOLHA DA LICITANTE VENCEDORA, RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO, QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO e RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO apenso aos autos deste processo. **VALOR GLOBAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**. CNPJ 07.571.520/0002-84. CONTRATADA: **D. YOSHIO NATUVIDA EIRELI**. Macapá-AP, 22 de maio 2020.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da saúde
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2020-0525-0003-2825

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-B/2020-CPL/SESA

Nº PROCESSO: nº 300101.0005.2584.0013/2020. **OBJETO:** Aquisição Emergencial para Elaboração de Kits de Tratamento para Casos Positivos de COVID-19, a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais de saúde vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá –SESA/AP que possuem leitos para atendimento de COVID-19 conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. **TOTAL DE ITENS LICITADOS:** 02. Fundamento Legal: §1º e Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020; Caput, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020. **JUSTIFICATIVA:** Em dezembro de 2019, em Wuhan, China, um novo Coronavírus (SARS-COV-2) foi identificado como causa de doença respiratória aguda grave (COVID-19). Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (ESPII) e, em março de 2020, com a disseminação do vírus em diferentes países, foi declarada a pandemia. Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Considerando que o Projeto Básico deste processo é datado do dia 12 de maio do corrente ano, momento em que o Estado do Amapá possuía 2.910 casos confirmados, 837 deles já recuperados e 02 óbitos. Além desses casos, há 613 em investigação e 312 descartados, informações essas que já foram superadas em larga escala conforme boletim informativo do dia 22 de maio de 2020 sobre a atual situação do novo Coronavírus já somavam 5.655 casos confirmados, 8.031 casos em análise laboratorial, 115 casos hospitalizados na rede pública e 157 óbitos,

segundo dados da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá. Quanto à escolha da Contratada, esta se encontra diretamente ligada aos fatores apresentados no QUADRO RESUMO DE ESCOLHA DA LICITANTE VENCEDORA, RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO, QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO e RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO apenso aos autos deste processo. **VALOR GLOBAL: R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais)**. CNPJ: 12.395.979/0001-23. CONTRATADA: **SEIVA COMERCIAL LTDA**.

Macapá-AP, 22 de maio 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da saúde
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2020-0525-0003-2815

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-C/2020-CPL/SESA

Nº PROCESSO: nº 300101.0005.2584.0013/2020. **OBJETO:** Aquisição Emergencial para Elaboração de Kits de Tratamento para Casos Positivos de COVID-19, a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais de saúde vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá –SESA/AP que possuem leitos para atendimento de COVID-19 conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. **TOTAL DE ITENS LICITADOS:** 02. Fundamento Legal: §1º e Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020; Caput, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020. **JUSTIFICATIVA:** Em dezembro de 2019, em Wuhan, China, um novo Coronavírus (SARS-COV-2) foi identificado como causa de doença respiratória aguda grave (COVID-19). Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (ESPII) e, em março de 2020, com a disseminação do vírus em diferentes países, foi declarada a pandemia. Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Considerando que o Projeto Básico deste processo é datado do dia 12 de maio do corrente ano, momento em que o Estado do Amapá possuía 2.910 casos confirmados, 837 deles já recuperados e 02 óbitos. Além desses casos, há 613 em investigação e 312 descartados, informações essas que já foram superadas em larga escala conforme boletim informativo do dia 22 de maio de 2020 sobre a atual situação do novo Coronavírus já somavam 5.655 casos confirmados, 8.031 casos em análise laboratorial, 115 casos hospitalizados na rede pública e 157 óbitos,

se encontra diretamente ligada aos fatores apresentados no QUADRO RESUMO DE ESCOLHA DA LICITANTE VENCEDORA, RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO, QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO e RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO apenso aos autos deste processo. **VALOR GLOBAL: R\$ 659.900,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**. CNPJ 14.115.388/0001-80. CONTRATADA: **ELLO DISTRIBUIDORA LTDA EPP**.

Macapá-AP, 22 de maio 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da saúde
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2020-0525-0003-2812

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-D/2020-CPL/SESA

Nº PROCESSO: nº 300101.0005.2584.0013/2020.
OBJETO: Aquisição Emergencial para Elaboração de Kits de Tratamento para Casos Positivos de COVID-19, a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais de saúde vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá –SESA/AP que possuem leitos para atendimento de COVID-19 conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. **TOTAL DE ITENS LICITADOS:** 02. Fundamento Legal: §1º e Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020; Caput, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020. **JUSTIFICATIVA:** Em dezembro de 2019, em Wuhan, China, um novo Coronavírus (SARS-COV-2) foi identificado como causa de doença respiratória aguda grave (COVID-19). Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (ESPII) e, em março de 2020, com a disseminação do vírus em diferentes países, foi declarada a pandemia. Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Considerando que o Projeto Básico deste processo é datado do dia 12 de maio do corrente ano, momento em que o Estado do Amapá possuía 2.910 casos confirmados, 837 deles já recuperados e 02 óbitos. Além desses casos, há 613 em investigação e 312 descartados, informações essas que já foram superadas em larga escala conforme boletim informativo do dia 22 de maio de 2020 sobre a atual situação do novo Coronavírus já somavam 5.655 casos confirmados, 8.031 casos em análise laboratorial, 115 casos hospitalizados na rede pública e 157 óbitos, segundo dados da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá. Quanto à escolha da Contratada, esta se encontra diretamente ligada aos fatores apresentados no QUADRO RESUMO DE ESCOLHA DA

LICITANTE VENCEDORA, RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO, QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO e RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO apenso aos autos deste processo. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.329.200,00 (Dois Milhões e trezentos e vinte e nove mil e duzentos reais)**. CNPJ 24.994.990/0001-99. CONTRATADA: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**.

Macapá-AP, 22 de maio 2020.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da saúde
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2020-0525-0003-2814

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-E/2020-CPL/SESA

Nº PROCESSO: nº 300101.0005.2584.0013/2020.
OBJETO: Aquisição Emergencial para Elaboração de Kits de Tratamento para Casos Positivos de COVID-19, a fim de atender as necessidades das unidades assistenciais de saúde vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá –SESA/AP que possuem leitos para atendimento de COVID-19 conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. **TOTAL DE ITENS LICITADOS:** 01. Fundamento Legal: §1º e Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020; Caput, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020. **JUSTIFICATIVA:** Em dezembro de 2019, em Wuhan, China, um novo Coronavírus (SARS-COV-2) foi identificado como causa de doença respiratória aguda grave (COVID-19). Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (ESPII) e, em março de 2020, com a disseminação do vírus em diferentes países, foi declarada a pandemia. Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Considerando que o Projeto Básico deste processo é datado do dia 12 de maio do corrente ano, momento em que o Estado do Amapá possuía 2.910 casos confirmados, 837 deles já recuperados e 02 óbitos. Além desses casos, há 613 em investigação e 312 descartados, informações essas que já foram superadas em larga escala conforme boletim informativo do dia 22 de maio de 2020 sobre a atual situação do novo Coronavírus já somavam 5.655 casos confirmados, 8.031 casos em análise laboratorial, 115 casos hospitalizados na rede pública e 157 óbitos, segundo dados da Superintendência de Vigilância em Saúde do Amapá. Quanto à escolha da Contratada, esta se encontra diretamente ligada aos fatores apresentados no QUADRO RESUMO DE ESCOLHA DA LICITANTE VENCEDORA, RELATÓRIO DE ANÁLISE DE

PROCESSO, QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO e RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROCESSO apenso aos autos deste processo. **VALOR GLOBAL: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, CNPJ 10.608.707/0001-39. CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA.**

Macapá-AP, 22 de maio 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da saúde
Decreto nº 1722/2020

HASH: 2020-0525-0003-2813

PUBLICIDADE

TODOS **CONTRA** O
CORONAVÍRUS



Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº. 146/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.1202.0007/2020-PROCOLO/UEAP,

Considerando Manifestação Jurídica nº 091/2020-PROJUR/UEAP,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do padrão III para o padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MATHEUS PEREIRA PEREIRA	0122720-03-01	22/01/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de maio de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0525-0003-2789

PORTARIA Nº. 147/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0109.1202.0004/2020 - PROCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer da CPTEC nº 016/2020,

Considerando a Manifestação Jurídica nº 090/2020-PROJUR/UEAP,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Motorista de veículos – Motorista CNH – Categoria E-Nível Médio da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado Amapá, em decorrência de especialização Lato Sensu.

NOME	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ELVES GLAUCO OLIVEIRA SILVA	02/08/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de maio de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0525-0003-2790

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 019/2020-PROCON/AP

Designar Fiscais de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a **EMPRESA D B PARTICIPAÇÕES LTDA ME**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, a contar de 09 de abril de 2020, os quais responderão pelo acompanhamento,

fiscalização, avaliação e correta execução do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2017-PROCON-AP:

Fiscais:	EDITH LIMA DOS REIS CAMORIM FÁBIO CEZAR BRAZÃO PICANÇO
3º Termo Aditivo do Contrato N°:	002/2017-PROCON-AP
Modalidade:	CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93- PROCON/AP
Contratada:	D B PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 17.489.423/0001-10)
Objeto:	Locação de Imóvel para funcionamento da sede do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá

Art.2º A presente Portaria tem validade durante a vigência do 3º Termo Aditivo do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0525-0003-2803

PORTARIA Nº 020/2020-PROCON/AP

Designar Fiscais de Contrato firmado entre o PROCON/AP e a Empresa **GREENVEL EIRELI – ME**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, a contar de 20 de abril de 2020, os quais responderão pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e correta execução do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2017-PROCON-AP:

Fiscais:	FÁBIO CEZAR BRAZÃO PICANÇO FRANCIMAR SANTOS DE MENDONÇA
3º Termo Aditivo do Contrato N°:	003/2017-PROCON-AP
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017-PROCON/AP
Contratada:	GREENVEL EIRELI – ME (CNPJ: 23.434.928/0001-80)
Objeto:	Locação Veículos Automotores com e sem condutores.

Art.2º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis de fiscalizar e acompanhar a correta execução da prestação do serviço, devendo ainda:

- I – Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- II – Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratos;
- III – Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhado das justificativas pertinentes.
- IV – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- V – Notificar a contratada, sempre por escrito com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo. Etc.)

Neste caso anotar todas as ocorrências tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI – Rejeitar o serviço se este estiver em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação.

VIII – Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias.

IX – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

X – Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XI – Deverá ainda, ao final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art.3º A presente Portaria tem validade durante a vigência do 3º Termo Aditivo do contrato.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0525-0003-2804

PORTARIA Nº 021/2020 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando a prevenção e o combate da proliferação do novo Coronavírus - COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1726/2020, de 15/05/2020, Decreto Estadual nº 1497/2020, de 03/04/2020 e o Decreto Estadual nº 1539/2020, de 18/04/2020, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações correlatas ao mercado de consumo, quanto ao monitoramento e avaliação de reajustes de preços dos produtos e serviços no mercado local.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1497/2020, de

03 de abril de 2020 e o Decreto Estadual nº 1539/2020, de 18 de abril de 2020, onde não suspendeu os prazos para os procedimentos fiscalizatórios decorrentes destes Decretos;

CONSIDERANDO o contingente reduzido da equipe de fiscalização do PROCON-AP, em detrimento de adoecimento fortuito de servidores na função de Fiscal de Consumo, bem como, parte da equipe se enquadrar no grupo de riscos, definido pelo Ministério da Saúde, quanto ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELEN MICHELLE ALMEIDA FARIAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e exerce atividades neste Instituto, para compor a equipe de Fiscalização do PROCON/AP.

Art. 2º - A servidora deverá realizar diligências especiais, no caso de denúncias ou reclamações, visando a defesa do consumidor.

Art. 3º - O período de atuação da servidora para realizar diligências de fiscalização se dará no período de 25 a 28 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por meio de novo ato autorizativo, de acordo com a necessidade institucional.

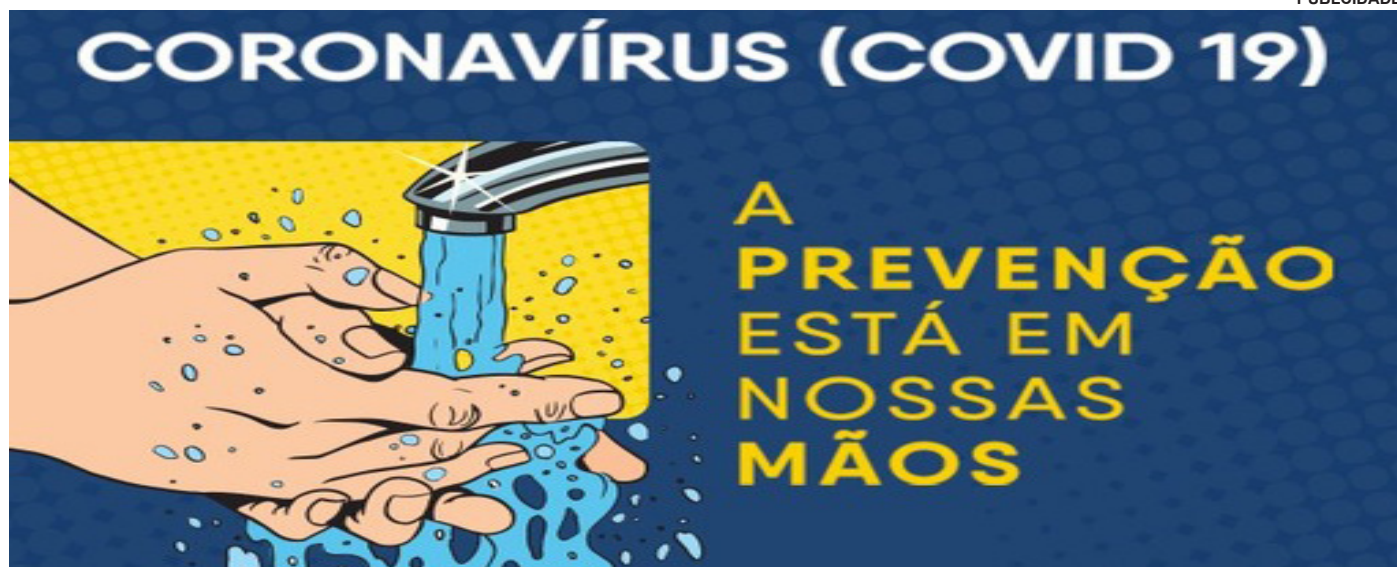
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2020.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0525-0003-2805

PUBLICIDADE





Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. N. 013.2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 013/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2020 que tem por objeto(resumo): SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Pessoal Local (SMP), com tecnologia GSM, 3G e 4G, para transmissão de voz e dados, no modo pós-pago ou controle, na área e nos termos do Contrato de Concessão da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP incluindo o serviço de deslocamento (roaming) em todo o território nacional, emissão/recebimento de mensagens SMS e emissão/recebimento de mensagens através de aplicativo de troca de mensagens instantâneas, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital. O edital poderá ser obtido a partir da

publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652(e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 26/05/2020 às 10:00h

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 08/06/2020 às 10:00h

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 08/06/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,

UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0132020

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.
Macapá-AP, 22/05/2020
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0525-0003-2828

PUBLICIDADE

[**DOE SANGUE**
DOE VIDA ]



Cód. verificador: 14012943. Cód. CRC: D1F3F80
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 25/05/2020 19:20, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

